

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira,
Excelentíssimas Senhoras e Senhores Deputados,**

De acordo com o Estatuto Político Administrativo e a Lei de Enquadramento Orçamental, compete a este Parlamento apreciar e aprovar as contas anuais da Região Autónoma da Madeira, que para o efeito é acompanhado do Parecer emitido pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

A execução orçamental de 2013 decorreu num contexto de fraca atividade económica, caracterizado por uma conjuntura desfavorável de incipiente crescimento da atividade económica dos principais parceiros económicos.

Foi também um ano caracterizado pela continuidade do processo de reequilíbrio e consolidação das contas públicas regionais.

Com efeito, o processo de reequilíbrio das contas públicas continuou a dominar a ação governativa em 2013, consubstanciada num conjunto de medidas de ordem financeira, orçamental e organizacional, com vista à estabilização das finanças públicas regionais.

Essas medidas permitiram obter um superávit orçamental superior a 80 milhões de euros, equivalente a 2% do PIB da Região.

Este resultado, extremamente relevante, só foi possível graças às medidas de contenção orçamental, transversais a todo o universo e subsectores da administração regional incluídas no perímetro de consolidação.

O rigor da política orçamental conjugada com a aplicação plena da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso ao universo da administração regional direta, indireta e entidades públicas reclassificadas em contas nacionais, teve um efeito decisivo na contenção das despesas públicas, dado que o cumprimento das regras legais da contração de encargos passou a estar associada à disponibilidade efetiva de fundos disponíveis e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controlo.

O crescimento da arrecadação da receita fiscal, conjugado com a execução da despesa abaixo dos níveis previstos, sobretudo nos consumos intermédios da Administração Regional, foi decisivo para o resultado obtido.

A adoção de novos sistemas de informação e gestão orçamental e financeira (GERPIP e SIGORAM), que satisfaz a exigência legal de implementação do POCP na totalidade dos serviços integrados da Administração Pública Regional também permitiu, ao fim de um longo percurso, a prestação de contas da Administração Regional em contabilidade patrimonial e o apuramento de demonstrações financeiras cada vez mais precisas.

Apraz-me transmitir que em 2013 foram acatadas importantes recomendações do Tribunal de Contas, salientando-se:

- A adoção do regime de administração financeira do Estado, bem como do Plano Oficial de Contabilidade Pública;
- A efetiva correspondência entre as contas de gerência dos Serviços e Fundos Autónomos e a Conta da Região no que respeita à execução orçamental da receita e da despesa;
- A melhoria da previsão orçamental da Receita;
- E o aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos que titulam a atribuição de subsídios e de outros apoios financeiros.

Não obstante os resultados alcançados na melhoria da prestação de contas, reputamos de muito importante o processo de melhoria contínua e de acatamento das recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas, sobretudo nos aspetos fundamentais que respeitam à elaboração da Conta da Região.

Reconhecemos, contudo, existir ainda um caminho a percorrer no âmbito da implementação de todas as recomendações do Tribunal de Contas, pelo que a atual governação empenhar-se-á no seu acatamento, sempre que tal se revele benéfico para a melhoria da prestação de contas ou para a transparência dos atos públicos.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Conforme já referi, o ano económico de 2013 foi muito influenciado pela necessidade de concretizar medidas de consolidação orçamental, tanto do lado da receita como da despesa.

No âmbito da execução da receita, as receitas orçamentais registaram um nível de realização que ascendeu aos 2.493 milhões de euros, tendo as receitas efetivas atingido os 1.281 milhões de euros.

A utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelo Programa de Ajustamento, classificados em passivos financeiros, ascendeu a 1.211 milhões de euros, num processo de substituição de dívida comercial por dívida financeira.

A receita fiscal ascendeu a 847,3 milhões de euros, tendo a taxa de execução superado os 100%, situando-se nos 107,2%.

Neste âmbito, os impostos diretos – IRS e IRC – representaram 51% da receita fiscal, registando uma taxa de execução de 120,1%.

Por seu lado, os impostos indiretos registaram uma taxa de execução global de 96,4%, sendo que a maioria dos impostos deste agrupamento registaram taxas de execução superiores a 100%, à exceção do IVA e do imposto de selo.

Por consequência, em 2013 registou-se o maior nível de arrecadação de receita fiscal alguma vez alcançado pela Região, explicado pelo aumento da carga fiscal, mas também, e em grande medida, pelos esforços desenvolvidos no combate à fraude e evasão fiscal e pelo contributo do Centro Internacional de Negócios, estimando-se que este tenha sido responsável por 14% da receita fiscal, contribuindo com 123 milhões de euros para os cofres da Região.

As transferências do Orçamento do Estado ascenderam, por seu turno, a 241,8 milhões de euros e incorporaram 50 milhões de euros correspondentes à última tranche das transferências extraordinárias no âmbito da Lei de Meios.

Outro aspeto que merece referência tem a ver com as transferências da União Europeia, que ascenderam a 51 milhões de euros, dos quais 43,8 milhões de euros do Fundo de Coesão.

No capítulo das outras receitas foram arrecadados 123,7 milhões de euros.

A execução deste agregado da receita foi fortemente influenciado pela realização de 80 milhões de euros que reverteram para a Região, referente à concessão da ANAM, de imediato transferido para o SESARAM.

Ao nível da despesa, foram instituídos diversos mecanismos que disciplinaram a assunção de despesas e encargos ao nível da administração regional direta e indireta e do universo das entidades públicas reclassificadas em contas nacionais.

Também por via desses mecanismos de controlo, a execução da despesa situou-se nos 76,3%, tendo atingido o montante de 2.369 milhões de euros, muito devido à regularização de encargos de anos anteriores, os quais atingiram os 1.078 milhões de euros.

As despesas do ano ascenderam a cerca de 1.290 milhões de euros.

Ao nível da execução das despesas correntes, e não obstante as medidas de contenção implementadas, houve um acréscimo significativo das despesas com pessoal, resultante da reposição do subsídio de férias aos funcionários públicos, na sequência da declaração de inconstitucionalidade das normas do Orçamento do Estado.

Para este aumento concorreu também a subida da taxa de contribuição por conta da entidade patronal para a Caixa Geral de Aposentações, que passou dos 15% para os 20% naquele ano.

As transferências orçamentais ascenderam a 512,8 milhões de euros, dos quais 365,1 milhões foram destinadas à Saúde.

Destas transferências efetuadas, 169,8 milhões de euros destinaram-se a regularizar encargos de anos anteriores.

Os encargos com o serviço da dívida, por seu turno, ascenderam a 304,2 milhões de euros: 54,8 milhões de euros de juros e 249,4 milhões de euros de amortização de empréstimos.

A dívida direta ascendia a 2.516 milhões de euros no final de 2013, refletindo as utilizações dos empréstimos disponibilizados à Região.

A dívida garantida registou, pelo segundo ano consecutivo, uma redução ao nível das responsabilidades assumidas (redução de 5%) e ao nível das responsabilidades efetivas (menos 6%).

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Os resultados patentes na Conta da Região e no Parecer da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas demonstram, por um lado, que a Região alcançou resultados muito significativos na execução orçamental e, por outro, que a qualidade da informação foi significativamente melhorada.

Em 2013, foi prosseguida a implementação de um conjunto significativo de medidas tendentes à reforma da administração pública e de redução das despesas.

Estamos conscientes que a racionalização das despesas públicas constitui a base para uma economia mais próspera e uma sociedade mais justa.

Os resultados orçamentais alcançados revelam que a Região foi capaz de criar as condições para assegurar as bases da sustentabilidade futura das contas públicas.

Mas a consolidação orçamental é um processo contínuo, que exige empenho e determinação, e que é essencial para garantirmos o financiamento autónomo, sem o qual nunca alcançaremos uma verdadeira autonomia.

Muito obrigado.

O Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, 30 de junho de 2015.